



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

12/06/18

Parecer ao Projeto de Lei nº. 35/18.

Da autoria do vereador Ernane Primazzi, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cardápio da merenda escolar oferecidas aos alunos da rede municipal de ensino".

Conforme o parecer jurídico desta Casa de Leis, entende-se que a publicação do cardápio, referente à merenda escolar servida aos alunos da rede municipal, é de suma importância para os mesmos e seus responsáveis legais para que exerçam a fiscalização do que é servido aos seus filhos, bem como averiguar a questão nutricional dos alimentos.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 05 de junho de 2018.

José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO

Pedro Renato da Silva

MEMBRO